



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sabores do Mundo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.022913/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: LEAO MACHADO Número: 100 Complemento: SUBSL 01 Bairro: PARQUE CONTINENTAL Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:05328-020

CNPJ/MF nº: 40.244.617/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2022 a 10/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2022 a 31/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, ressalvado o disposto no item 10.2 deste Regulamento.

6.2. Os clientes que efetuarem a compra de 1 (um) Combo Sabores do Mundo (Lanche + Batatas fritas + bebida), no período entre 20/11/2022 e 31/12/2022, conforme horário de funcionamento dos mesmos, receberão 01 cupom para participação. Os clientes deverão preencher no verso do cupom seus dados principais (nome, endereço completo, RG, CPF, telefone, e-mail e o número do Cupom Fiscal da compra efetuada), assinalar a resposta correta para a pergunta "Qual é o único restaurante que te presenteia com uma Scooter 0km?"
() Rock&Ribs () Outros" e depositá-lo nas urnas da campanha "Sabores do Mundo", localizadas nos próprios restaurantes.

6.3. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (uma) Scooter JET 125X 0KM, nos termos previstos neste Regulamento.

6.4. O período para participar da promoção será de 20/11/2022 a 31/12/2022. Compras efetuadas fora do período especificado, não serão válidas para participação da promoção.

6.5. As urnas só estarão disponíveis nas lojas participantes durante o período vigente da promoção, de 20/11/2022 a 31/12/2022, respeitado o horário de funcionamento de cada estabelecimento. Fora do período especificado, não será possível depositar os cupons para participar da promoção.

6.5.1. Cada cupom preenchido deverá ter apenas 1 (um) CPF correspondente, pertencente ao participante.

6.5.2. Caso haja consumações pertencentes a mais de 1 (uma) pessoa, ou contendo mais 1 (um) Combo Sabores do Mundo (Lanche + Batatas fritas + bebida), o cliente deverá solicitar a emissão de Cupons Fiscais separados, para que se tenha direito aos demais cupons, de acordo com os requisitos desse Regulamento.

6.5.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compras para troca de cupom, não sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de outros comprovantes de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

6.5.4. Ao efetuar o pagamento de sua comanda, o cliente receberá a quantidade de cupons referentes à sua compra.

6.6. Serão impressos para distribuição aos clientes 5.000 (cinco mil) cupons.

6.6.1. O(s) cupom(ns) deverá(ão) ser depositado(s) localizada no restaurante onde foram adquiridos os produtos, até às 23h59 do dia 31/12/2022, para ter direito à participação na apuração, sendo que após esse horário, as urnas serão lacradas e somente serão reabertas na realização da respectiva apuração.

6.7. Os cupons, ou notas fiscais, poderão ser utilizados uma única vez para obtenção do cupom de participação, sendo então inutilizados para fins desta promoção. Após a realização da troca, notas ou cupons fiscais serão devolvidos ao portador e não mais poderão ser utilizados nesta promoção. O saldo remanescente das notas ou cupons fiscais será desprezado.

6.8. Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidas pelos restaurantes participantes durante o período desta campanha, não sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. Não serão válidos para fins desta Promoção: (i) qualquer outro documento de compra; (ii) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (iii) notas e/ou cupons fiscais emitidos fora do período de realização da campanha; (iv) notas e/ou cupons fiscais emitidos via internet, telefone ou correio; (v) notas e/ou cupons fiscais emitidos fora das lojas participantes; (vi) primeira via de notas e/ou cupons fiscais.

6.9. Não há limite para a participação dos clientes interessados, desde que preenchidas as condições descritas neste regulamento.

6.10. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar a nota fiscal da compra realizada, até o término do período de divulgação dos contemplados, pois será condição obrigatória a apresentação de tais documentos para o recebimento dos prêmios prometidos.

6.11. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual é o único restaurante que te presenteia com uma Scooter 0km?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2022 00:01 a 31/12/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Leão Machado NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: SUBSL 01 BAIRRO: Parque Continental

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05328-020

LOCAL DA APURAÇÃO: SUBSL 01

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SCOOTER ELÉTRICA PT30KM - SHINERAY ESPECIFICAÇÕES: MOTOR Elétrico indutivo Brushless Potência máxima: 2.000W Velocidade máxima: 50 km/h BATERIA Lítio removível CAPACIDADE 2 baterias de 60V 20AHTempo de carga: 8 a 10 horas Autonomia: 50 Km (1 bateria) e 100 Km (2 baterias) Capacidade de carga: 150 Kg DIMENSÕES Comprimento X Largura X Altura: 1980 X 380 X 800 (mm) Peso seco: 85Kg Capacidade: 160Kg	9.900,00	9.900,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	9.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, todas as urnas serão lacradas e enviadas à sede da Rock & Ribs, localizada na Av. Leão Machado, Número: 100 Complemento: Subsolo 01 Parque Continental / São Paulo, CEP:05328-020. As urnas serão abertas e todos os cupons serão colocados em um único local, no qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, estes devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela Rock & Ribs.

9.1 Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 cupom devidamente preenchido com a resposta correta, em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

9.2 A apuração acontecerá no dia 10 de janeiro de 2023, às 16h, na sede da Rock & Ribs, no endereço mencionado no subitem 9.1, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local.

9.3 O Vencedor será contactado por e-mail e/ou telefone e receberá as instruções de como deverá proceder para o resgate dos prêmios. O Vencedor deverá enviar uma cópia de seus documentos pessoais (Passaporte, RG, CPF e comprovante de residência) e, ainda, assinar uma Carta Compromisso, para o recebimento do prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não terão validade cupons que não preencham as condições da promoção nos termos desse regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pela Rock & Ribs.

10.2 Não poderão participar desta promoção os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau, das lojas participantes. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas, imediatamente.

10.3 Serão considerados válidos para participação nesta promoção, os cupons que apresentarem todos os requisitos da promoção: dados completos, legíveis e resposta correta assinalada. Cadastros incompletos, ilegíveis, ou contendo resposta incorreta, serão desclassificados no ato da apuração.

10.4 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.5 Serão desclassificados os participantes que, após comunicação sobre o vencimento do Prêmio, nos termos do item 9.4 acima, não enviarem cópia de seus documentos pessoais, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de comunicação da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 10 de janeiro de 2023, nos restaurantes participantes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O Vencedor deverá enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e, ainda, assinar uma Carta Compromisso, para o recebimento do prêmio.

12.1.1. Caso o Vencedor tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do Prêmio, assinatura da Carta Compromisso, bem como para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso, o Prêmio será entregue em nome do menor, mas seu representante legal deverá apresentar seu RG e CPF.

12.2. A Rock & Ribs entrará em contato com o Vencedor para iniciar o planejamento de envio e traslado em um prazo de até 10 dias depois de aceitar a premiação e devolver os documentos de liberação solicitados

12.3. O Vencedor será informado pela Rock&Ribs previamente, pelo e-mail fornecido no formulário de participação sobre a entrega do veículo.

12.4. O Prêmio, e qualquer elemento deste, é pessoal e intransferível. Na eventualidade de qualquer parte/elemento do Prêmio não for usufruída pelo Vencedor, o Prêmio não poderá ser acumulado, utilizado por outra pessoa, em outra ocasião ou de qualquer outra forma, não cabendo qualquer compensação alternativa ou suplementar, sendo que o Prêmio não utilizado será considerado perdido. (Enfatizar que o prêmio é intransferível e caso o vencedor queira presentear um terceiro com o prêmio, nós não nos responsabilizamos.)

12.4.1. Todos os elementos do Prêmio devem ser resgatados ao mesmo tempo, não sendo permitida nenhuma

alteração após a confirmação de qualquer resgate.

12.5. Na eventualidade de um dos Vencedores vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.6. O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 90 (noventa) dias, contados a partir da comunicação do resultado. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.7. O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa promotora deste concurso não se responsabilizará pelas inscrições que não forem realizadas através dos cupons originais, impressos pela Rock & Ribs, e depositados nas urnas das lojas participantes, no período especificado neste regulamento, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

13.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, disponibilizado nas lojas participantes.

13.3. Os Vencedores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu Prêmio, a utilização, pela Rock & Ribs de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a Rock & Ribs. A Rock & Ribs compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

13.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEFEL. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

13.5. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). O número do Certificado de Autorização SEFEL deverá constar de forma clara e objetiva em toda sua divulgação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 30/09/2022 às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PCT.GQQ.CEW